



ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000.
Site: www.camaramanacapuru.am.gov.br/; E-MAIL: legislativomanaca_1948@hotmail.com

REQUERIMENTO N°. 692/2020.

AUTOR: VEREADOR ALEX BEZERRA

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU - **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SE DURANTE O ANO DE 2020, HOUVE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE TERRAS A EMPRESA J DE SOUZA CRUZ, ESPECIFICAMENTE REFERENTE AO TERRENO LOCALIZADO NA RODOVIA MANOEL URBANO SN°, MORADA DO SOL, MANACAPURU-AMAZONAS. CASO TENHA SIDO DOADO, QUAL O EMBASAMENTO LEGAL PARA TAL DOAÇÃO?

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras:

As solicitações referentes, justificam-se pela Lei de acesso a informação nº. 12.527/11. Os direitos a tais informações são assegurados pela Constituição Federal. Dispõe o artigo 37 da Constituição Federal. A administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. É indispensável que os cidadãos conheçam o modo de funcionamento e as ações dos órgãos Municipais para poderem exigir que seus direitos sejam cumpridos.

Vale ressaltar que recusar-se a fornecer informações públicas, fazê-lo intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, ou agir de má fé na análise de solicitações de informação, pode levar o gestor Público Municipal a ser enquadrado por crime de Improbidade Administrativa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de agosto de 2020.

ALEX BEZERRA
Vereador – AVANTE